



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
EDITAL Nº 02/2022-CEAPI/SEDIHPOP

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE
DO CONSELHO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
POVOS INDÍGENAS NO MARANHÃO - CEAPI, TRIÊNIO 2022-2025.**

O Conselho Estadual de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão- CEAPI, instituído pela Lei Estadual número 11.638, de 23 de DEZEMBRO de 2021, através de Comissão Eleitoral composta por 3 (três) servidores (as) públicos do quadro da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular– SEDIHPOP, conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da SEDIHPOP em até 3 (três) dias após a publicação do presente Edital, **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Suplentes para composição do Plenário do Conselho Estadual Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão- CEAPI, triênio 2022-2025, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Estadual Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão- CEAPI estão distribuídas, de acordo com a Lei número 11.638, de 23 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

1.1.1. 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual, sendo:

- a) um representante e um suplente da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP;
- b) um representante e um suplente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- c) um representante e um suplente da Secretaria de Estado da Saúde - SES;
- d) um representante e um suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP;
- e) um representante e um suplente da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF;
- f) um representante e um suplente da Secretaria de Estado de Estado da Mulher - SEMU;
- g) um representante e um suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA;
- h) um representante e um suplente da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- i) um representante e um suplente da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

j) um representante e um suplente da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

1.1.2. representantes das entidades e lideranças indígenas, sendo:

a) um representante e um suplente da Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão - COAPIMA;

b) um representante e um suplente da Associação Wyty Cate das Comunidades Timbira do Maranhão e Tocantins - WYTY CATE;

c) um representante e um suplente da Articulação das Mulheres Indígenas do Maranhão - AMIMA;

d) um representante e um suplente da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB;

e) um representante e um suplente da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB;

f) um representante e um suplente de cada povo e/ou terra indígena;

g) um representante e um suplente dos jovens indígenas do Estado do Maranhão;

1.1.3. Três representantes e três suplentes das Prefeituras dos Municípios com comunidades indígenas, abrangendo as regiões norte, centro-oeste e sul do Estado.

1.1.3.1. Os representantes das Prefeituras dos Municípios com comunidades indígenas serão indicados pelos Prefeitos das respectivas regiões à Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, a quem caberá coordenar o processo e **comunicar** a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, dos membros escolhidos para representação em até 05 (cinco) dias após a homologação do resultado final do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. As inscrições e as habilitações para participação no presente processo eleitoral organizam-se da seguinte forma:

2.2 Os membros titulares e suplentes do Poder Público Estadual previstos no subitem 1.1.1 serão indicados à SEDIHPOP mediante Ofício subscrito pelo (a) seu respectivo Secretário (a) e Reitor (a).

2.3 Os membros titulares e suplentes dos representantes das entidades e lideranças indígenas do subitem 1.1.2 da alínea “a” até a alínea “e”, serão indicados à SEDIHPOP mediante Ofício subscrito pelos seus respectivos Coordenadores (as) ou Representantes e tendo como anexo o seguinte rol de documentação:

a) Formulário de Inscrição para Habilitação, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Coordenador (a) ou Representante da entidade,



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
indicando seu representante ao Conselho, disponível em anexo neste Edital, observando que o representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

- b) Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno e suas alterações ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;
- c) Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ, caso possua.
- e) Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado ao Conselho pelo interessado;

2.4 Os membros titulares e suplentes dos representantes das entidades e lideranças indígenas do subitem 1.1.2 da alínea “f” e da alínea “g” serão indicados à SEDIHPOP mediante apresentação de Declaração de Pertencimento Étnico assinada pelas lideranças de cada povo e/ou terra indígena e dos jovens indígenas do Estado do Maranhão, ANEXO II, tendo como anexo o seguinte rol de documentação:

- a) Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado ao Conselho pelo interessado;
- b) Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas das lideranças que subscrevem a Declaração de Pertencimento Étnico.
- c) Declaração de Pertencimento Étnico assinada pelas lideranças de cada povo e/ou terra indígena e dos jovens indígenas do Estado do Maranhão
- d) Cópia da Ata de Assembleia de indicação de representantes ao Conselho devidamente assinada pelos indígenas membros do povo, terra ou entidade representativa da juventude indígena.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral composta de 3 (três) membros servidores públicos do quadro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular– SEDIHPOP, conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da SEDIHPOP em até 3 dias após a publicação do presente Edital.

3.2 A inscrição dos interessados deverá ser feita no período de 24 de março de 2022 a 05 de maio de 2022, através da apresentação da documentação descrita no item 2



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
deste edital, a ser endereçada à Comissão Eleitoral, em uma das opções abaixo
descritas:

- a) **Presencial:** Os interessados deverão apresentar envelope A4 fechado de forma a não permitir sua violação, nos dias de inscrição acima descritos e no protocolo da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, situada à Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau - CEP: 65074-220 – São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 19:00 horas; Os envelopes deverão ser preferencialmente em papel opaco e devidamente identificados com os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADOS DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO
POPULAR – SEDIHPOP
EDITAL Nº 02/2022-CEAPI/SEDIHPOP DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS
TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS INDÍGENAS NO
MARANHÃO - CEAPI, TRIÊNIO 2022-2025.
NOME DA OSC:
CNPJ:

- b) **Via postal:** Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau - CEP: 65074-220 – São Luís - MA, por carta registrada com aviso de recebimento, observada a data de recebimento que deve estar em conformidade com o prazo final de inscrição. Os envelopes deverão ser preferencialmente em papel opaco e devidamente identificados com os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADOS DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR –
SEDIHPOP
EDITAL Nº 02/2022-CEAPI/SEDIHPOP DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO
PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS
TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS INDÍGENAS NO MARANHÃO - CEAPI,
TRIÊNIO 2022-2025.
NOME DA OSC:
CNPJ:

- c) **Online:** por meio digital (em formato PDF), através do e-mail
comissaoeleitoralceapi@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

3.4 Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão Eleitoral, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados no item 2 deste edital.

3.5 Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista dos habilitados a concorrer às vagas para o Conselho Estadual de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão- CEAPI no dia **16 de maio de 2022**, na página eletrônica da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP (www.sedihpop.ma.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e, também, afixará a referida lista no mural de acesso ao público no prédio-sede da Secretaria.

3.6. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de **16 a 20 de maio de 2022**, a ser endereçado à Comissão Eleitoral por e-mail, comissaoeleitoralceapi@gmail.com

3.7 Se houver impugnação de terceiro, a Comissão Eleitoral dará ciência ao interessado impugnado, via e-mail, para apresentação de sua defesa até o dia **25 de maio de 2022**.

3.8. Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e encaminhará o resultado final para a Comissão Eleitoral, que divulgará a lista final de habilitados em **30 de maio de 2022** na página eletrônica da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP (www.sedihpop.ma.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

4. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

4.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa na I Conferência de Eleição do Conselho de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membros Titulares e Membros Suplentes do Conselho Estadual de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão - CEAPI, triênio 2022-2025.

4.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá na I Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão-CEAPI, nos dias **10 de junho de 2022, das 08h00 às 12h00 em São Luís**.

4.3. A Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição do Conselho Estadual de Articulação de Políticas Públicas para Povos Indígenas no Maranhão, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido e aprovado na **Plenária** da Conferência.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

4.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Comissão Eleitoral, na forma do item 3.1 deste edital.

4.5. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado na página eletrônica da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP (www.sedihpop.ma.gov.br), no dia **14 de junho de 2022** e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em até dois dias úteis após.

4.6. A Comissão Eleitoral informará ao Secretário de Direitos Humanos e Participação Popular os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário. Esse, por sua vez, irá enviá-los ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio do Art. 28 da Lei Estadual nº 11.638, de 23 de dezembro de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital serão sanados pela comissão eleitoral pelo seguinte e-mail: comissaoeleitoralceapi@gmail.com

São Luís-MA, 22 de março de 2022.



FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1- NOME DA INSTITUIÇÃO OU TERRA OU POVO :

2- NOME DO COORDENADOR E OU RESPONSÁVEL PELA
INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO

3- NOME DO REPRESENTANTE INDICADO A MEMBRO TITULAR

RG: _____ CPF: _____

4- NOME DO REPRESENTANTE INDICADO A MEMBRO SUPLENTE

RG: _____ CPF: _____

4- ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

5- TELEFONE: () _____ - _____

6- E-MAIL: _____

7- CNPJ: _____

() Representantes de Entidades Indígenas

Assinatura do Responsável pela instituição

L



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do Povo e/ ou Terra Indígena _____ (nome do povo e/ou terra indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **EDITAL Nº 02/2022-SEDIHPOP, DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS INDÍGENAS NO MARANHÃO** - **CEAPI, TRIÊNIO 2022-2025,** que o(a) indicado(a) _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo e/ou Terra Indígena _____ (nome do Povo ao qual pertence e/ ou Terra Indígena), localizada no município _____, UF _____.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas do Povo e/ ou Terra Indígena a qual pertence o (a) indicado(a) indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinale uma das opções:

- Representante e um suplente de cada povo e/ou terra indígena;
 Representante e um suplente dos jovens indígenas do Estado do Maranhão.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

h



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
ANEXO III

CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	24/03/2022
Publicação da Portaria que Institui a Comissão Eleitoral	25/03/2022
Inscrições	25/03/2022 até 05/05/2022
Publicação da Lista de Habilitados	16/05/2022
Prazo para Interposição de Recurso sobre Habilitações	20/05/2022
Defesa de Interessados	25/05/2022
Publicação da Lista Final de Habilitados	30/05/2022
Realização da Conferência de Eleição	10/06/2022
Publicação do Resultado da Eleição	14/06/2022
Publicação das Nomeações por Decreto	17/06/2022
Posse dos Conselheiros do CEAPI	30/06/2022